

Portaria nº 09, de 12 de janeiro de 2006.

Delega competência ao Coordenador Técnico para os atos que especifica.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952 (especialmente pelo art. 33 alínea ´a´), Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978;

## **RESOLVE**

Art. 1° – Fica delegada competência ao Coordenador Técnico Daniel Vasconcelos Borges Netto, para os seguintes atos:

- a) acompanhar o andamento dos contratos firmados pelo COFECON e fiscalizarlhes a execução;
- b) supervisionar as atividades técnico-administrativas de compras, contratações e gestão de folha de pagamentos;
- c) comunicar-se com os Conselhos Regionais de Economia para tratamento de assuntos administrativos, de orientação técnica e de simples expediente;
- d) elaborar para o Presidente relatórios, informativos e estatísticas relativas às atividades do COFECON.

.

Brasília (DF), 12 de janeiro de 2006

AURELINO LEVY DIAS DE CAMPOS Presidente, em exercício